



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025

EMENTA

Projeto de Resolução nº 11/2025 — Revisão geral do Regimento Interno. Alinhamento institucional, modernização legislativa, governança interna e fortalecimento das funções típicas do Parlamento. Parecer pela aprovação integral.

RELATÓRIO

A Comissão Especial foi constituída para análise aprofundada do Projeto de Resolução nº 11/2025, sendo nomeada pelo Senhor Vereador Presidente em cumprimento ao disposto no Regimento Interno e composta pelos Senhores Vereadores Ivan Pereira dos Reis, Joaquim Johnny Ruas e Walderiz Vieira Leitão.

A Comissão Especial examinou o texto integral da proposta, confrontando-o com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, o regime jurídico do Poder Legislativo, boas práticas de técnica legislativa e organização parlamentar.

Assim, após discussões e análise multidisciplinar, apresenta o presente parecer.

ANÁLISE JURÍDICA E INSTITUCIONAL

1. Modernização normativa

O Regimento atual passava por defasagens estruturais. O novo texto implementa:

1. simplificação do processo decisório;
2. padronização eletrônica de atos;
3. digitalização integral dos procedimentos;
4. criação de fluxos claros de deliberação;
5. transparência processual;
6. reforço das competências fiscalizatórias da Câmara.

2. Eficiência operacional

O novo regimento reduz retrabalhos, define competências com clareza, estrutura reuniões e prazos, aprimora governança interna e facilita o trabalho parlamentar e técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

3. conformidade institucional

A proposta está em estrita conformidade com os princípios do art. 37 da CF, as regras de processo legislativo municipal, normas de administração pública contemporânea, jurisprudência de controle externo,

4. Transparência e governança digital

O SAPL passa a ser instrumento obrigatório para registro digital de todos os atos, com assinatura eletrônica certificada e disponibilização automática no portal institucional.

Trata-se de avanço expressivo em responsabilização institucional e transparência responsável.

CONCLUSÃO

A Comissão Especial manifesta-se FAVORAVELMENTE ao Projeto de Resolução nº 11/2025, por entender que moderniza o Regimento Interno, aprimora o processo legislativo, fortalece a governança da Casa e atende aos princípios de legalidade, eficiência e publicidade.

São Francisco-MG, 19 de novembro de 2025.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
RELATORA

IVAN PEREIRA DOS REIS
PRESIDENTE

JOAQUIM JOHNNY RUAS
MEMBRO